

Câmara Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão

LEI Nº 2.287/2024

DÁ À ATUAL RUA, SITUADA NA LOCALIDADE
MARIRICU, BAIRRO GURIRI, A
DENOMINAÇÃO DE RUA “PALMERINA DOS
SANTOS LISBÔA”

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, o Prefeito tacitamente sancionou e ele promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica a atual Rua, situada na localidade Mariricu, com início na Rodovia Agostinho Cevolani em direção à Rodovia ES-010, Coordenadas 18.718409 – 39.770800 O e 18.718234 – 39.767282 L, bairro Guriri, município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, denominada de Rua “PALMERINA DOS SANTOS LISBÔA”.

Art. 2º. A Rua denominada de Palmerina dos Santos Lisboa, limita-se ao Norte: com quem de direito; ao Sul: com quem de direito; ao Leste: com quem de direito; e a Oeste: com Rodovia Agostinho Cevolani.

Art. 3º. Caberá ao Cadastro Municipal Imobiliário, do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a proceder às devidas providências e comunicar as Agências de Correios e Bancárias, aos Escritórios da EDP e SAAE, bem como aos demais órgãos interessados.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão, aos vinte e nove (29) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

PAULO SERGIO DOS
SANTOS
FUNDAO:00284461784

Assinado digitalmente por
PAULO SERGIO DOS SANTOS
FUNDAO:00284461784
Data: 2024.09.02 14:53:19 -
0300

PAULO FUNDÃO
Presidente



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003500390036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.